

Consoli

A sua grife de eventos

Parágrafo Primeiro: A comissão de formatura não assume a responsabilidade pela aquisição das fotografias e DVDs pelos participantes da formatura, informa neste que o numero provável de concluintes na data de realização da colação de grau 40 Componentes.

Parágrafo Segundo: Brindes e cortesias ofertadas à Turma, estão de acordo com numero de formandos informado no Parágrafo Primeiro, e devem estar discriminado abaixo para que sejam reconhecidas pela Empresa,

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Serão celebrados contratos, de Serviço para as contratações (conforme planilha em anexo) e individuais para cobranças dos valores e início da prestação de serviços, entre CONTRATADA e CONTRATANTE. O CONTRATANTE compromete-se em efetuar os pagamentos nas datas acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviço aos eventos da formatura ou à referida comissão de formatura, serão contratados e coordenados com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(s) (s) evento(s) a serem realizados são:

Colação de grau Local: _____

Cidade _____ data _____ horário _____

Baile de formatura: Local _____

Cidade _____ data _____ horário _____

Parágrafo único: Se no ato da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE não souber os locais, datas e horários dos eventos, serão informados em forma de anexo, tão logo forem definidos.

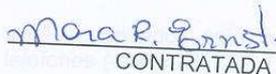
CLÁUSULA QUARTA - como multa para qualquer uma das partes que descumprir às cláusulas deste contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), também esta será aplicada em caso do cancelamento deste, tendo ou não iniciadas as prestações de serviços e coberturas Video Fotográficas.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

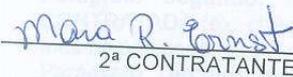
Rio de Janeiro, 1 de julho de 2009.



1ª CONTRATANTE



CONTRATADA



2ª CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE